



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/09822

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00074
, 06/03/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação da especialista externa Thainá Scuia Viana para ministrar a palestra "Violência contra a Mulher" a ser realizada no dia 08/03/2024, das 15 às 17 horas, pela Plataforma Zoom do TRF2, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional integra o Programa de Capacitação do exercício de 2024, conforme informado na TRF2-SEC-2024/00106.

Consta no TRF2-DES-2024/09252 manifestação do Diretor da SGP aprovando a solicitação e informando que o valor da despesa está em conformidade com o disposto na Resolução nº 26/2006 deste TRF.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00182, opinou pela contratação direta da profissional supracitada, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o currículo da docente, constante do TRF2-CAP-2024/05852, comprovando sua experiência e especialização.

O valor total da despesa é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/09437).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: TRF2-CAP-2024/05850, TRF2-CAP-2024/05852, TRF2-CAP-2024/05853, TRF2-CAP-2024/05854, TRF2-CAP-2024/05855, TRF2-CAP-2024/05856, TRF2-CAP-2024/06140 e TRF2-CAP-2024/06143.

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00182 da AJUR, AUTORIZO a contratação da docente Thainá Scuia Viana, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a ministrar a palestra objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202409822A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

